



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO N.º 122/09, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$. 10.000,00** (dez mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

03.01.01 - 09.272.0044.2043 - 3.3.90.30.00 - 05	Fonte de Recurso 04 - Adm. Indireta	10.000,00
Material de consumo		
<b>TOTAL</b>	.....	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**REDUÇÃO**

03.01.01 - 09.272.0044.2043 - 3.3.90.33.00 - 06	Fonte de Recurso 04 - Adm. Indireta	10.000,00
Passagem e despesas com locomoção		
<b>TOTAL</b>	.....	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 24 junho de 2009.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

